



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	DIRETOR GERAL
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	LUCIANO DIAS PRATES TAVARES

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA COM A FINALIDADE DE GARANTIR A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS TRABALHOS LEGSLATIVOS DA PRESIDÊNCIA, MESA DIRETORA E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHÁEM.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

☐	Serviço não continuado
☒	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviço comum de engenharia
☐	Serviço especial de engenharia
☐	Obra



()	Material de consumo
()	Material permanente / equipamentos

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais em consultoria jurídica, de natureza singular e especializada, com a finalidade de qualificar as atividades legislativas da Presidência, Mesa Diretora e Vereadores, em especial orientando sobre ramos do Direito Público Municipal, Direito Administrativo e Direito Legislativo, dando suporte jurídico especializado e orientações técnicas ao Presidente para tomada de decisões administrativas e legislativas, orientando em questões de maior complexidade jurídica com emissão de recomendações ou pareceres; consultoria ao Presidente, a nível institucional da Câmara ou administrativo municipal, a fim de subsidiá-lo no apontamento das soluções e ações possíveis e dos eventuais riscos jurídicos e repercussões significativas para o Poder Legislativo ou para a vida política, social ou econômica do Município, elaborando proposições legislativas, de competência do Presidente ou da Mesa da Câmara, tais como projetos de aproximação da Câmara com a sociedade, projetos de transparência administrativa; projetos de emendas impositivas, após a análise prévia dos projetos das leis orçamentárias (orçamento, LDO e plano plurianual); elaboração de estudos e projetos de resolução ou de lei, visando promover inovação legislativa; análise jurídica do sítio eletrônico, perfis em redes sociais e Portal da Transparência, com a emissão de relatório dos riscos identificados, inclusive com relação à reputação do órgão público e seus agentes públicos e, apresentando medidas preventivas.
- 3.2.** A consultoria especializada contribuirá para qualificar os trabalhos legislativos, bem como a eficiência na produção dos atos normativos pelos agentes políticos, bem como promover atos que embasem atuação do legislativo para



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

elaborar índice de matérias legislativas e orientar e operacionalizar ações para dar efetividade à Escola do Legislativo, com a produção textual dos respectivos atos normativos.

- 3.3.** Indica-se a contratação da empresa **Liz Gomes Advogados Associados (Sociedade de advogados) CNPJ: 05.249.729/0001-10 / Inscrição OAB/MG: 1.492**, em face das informações de sua notória especialização e reconhecimento no mercado pela sua atuação em consultoria jurídica para Poderes Legislativos Municipais.
- 3.4.** A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea “c”, parágrafo 3º., da Lei Federal nº 14.133/2021, devido à notória especialização da empresa e à inviabilidade de competição para a execução dos serviços pretendidos.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

()	Sim, código nº XXXXXX
(x)	Não. Justificativa: Não foi elaborado PCA para o ano de 2025.

5. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DO VALOR DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORAL
SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	12	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA JURÍDICA				
---	--	--	--	--

6. RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO			
6.1. Impacto da contratação			
☐ Pouco relevante	☐ Relevante	☒ Muito relevante	☐ Indispensável
6.2. Urgência da contratação			
☐ Não existe exigência de tempo de contratação.			
☐ A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.			
☐ A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.			
☒ A contratação deve ocorrer em até 3 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.			

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA	
☒	Não
☐	Sim, DFD nº xxx/20xx, Objeto: XXXXXXXXXXXXX. Justificativa: xxxxxXXXXXXXXxxXxxxxxxxxxxx

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Itanhaém, 25 de fevereiro de 2025.

LUCIANO DIAS PRATES TAVARES

DIRETOR GERAL

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP